



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

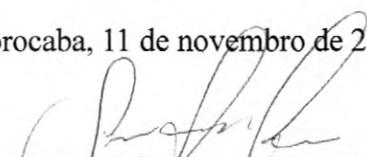
## DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

**SOBRE:** O Projeto de Resolução nº 15/2019, do Edil Renan dos Santos, institui a Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde” na Câmara Municipal de Sorocaba, mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

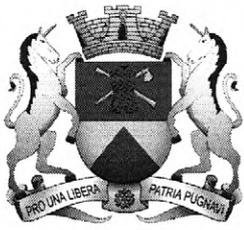
Solicitamos de Vossa Excelência o parecer da Comissão de Economia no PR nº 15/2019, dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, conforme Art. 50 do Regimento Interno, a contar do recebimento desta:

*"Art. 50. Quando não for expressamente previsto outro prazo, cada Comissão deverá dar parecer em 15 (quinze) dias, podendo o Presidente da Câmara conceder prorrogação por mais dez dias havendo motivo justificado."*

Sorocaba, 11 de novembro de 2019.

  
**Gabriel de Souza Amorim**  
Divisão de Apoio às Comissões

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Hudson Pessini  
Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PARCERIAS

### Projeto de Resolução nº 15/2019 – substitutivo nº 01

De autoria do vereador Renan dos Santos, o Projeto de Resolução em questão institui Campanha de Compensação Ambiental ‘Câmara Verde’ na Câmara Municipal de Sorocaba mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto, fazendo ressalvas com relação a ilegalidade do art. 3º do projeto. Assim, havendo necessidade de ajustes, o próprio proponente apresentou o Substitutivo 1 ao Projeto atendendo as recomendações da Secretaria Jurídica. Ato contínuo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Justiça que não se opôs à tramitação do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias para ser apreciada.

Segundo o disposto no inciso III, do Art. 43 do RI, compete a esta Comissão exarar parecer nas proposições que criem ou aumentem despesas, assim como a qualquer proposição que, mesmo que remotamente, de forma direta ou indireta, alterem as finanças do município, como segue:

*“Art. 43. A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:*

*I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;*

*II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária;*

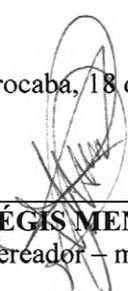
*III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.”*

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria tem por objetivo criar uma campanha institucional da Câmara Municipal de Sorocaba voltada ao meio ambiente, através de plantio de arvores, a ser realizado no dia 21 de setembro, dia Nacional da Árvore de modo que o projeto em questão não impacta negativamente o orçamento mesmo porque medida similar já está em vigor desde a Resolução nº 386/12 (art. 5º XII), razão pela qual esta Comissão não tem **NADA A OPOR** em relação à sua tramitação.

Sorocaba, 18 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**HUDSON PESSINI**

Vereador – Presidente - Relator

  
\_\_\_\_\_  
**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**

Vereador – membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL

**SOBRE:** O Substitutivo nº 1 e o Projeto de Resolução nº 15/2019

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 15/2019, do Edil Renan dos Santos, institui a Campanha de Compensação Ambiental "Câmara Verde" na Câmara Municipal de Sorocaba, mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

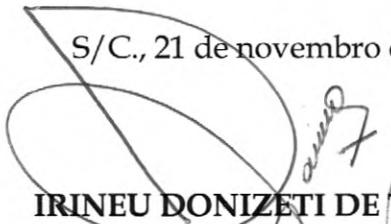
A compensação ambiental é uma forma de suprir os danos causados ao Meio Ambiente. Anualmente cerca de 400 milhões de toneladas de papel são consumidas no mundo todo, o que ocasiona grande impacto ambiental.

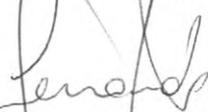
O presente projeto busca além de compensar os impactos ambientais, conscientizar os cidadãos das práticas de consumo de papel, mediante o plantio de mudas a ser realizado por essa Casa de Leis, pois é dever com entidade pública dar exemplo aos munícipes.

Sendo assim, Campanha de Compensação Ambiental "Câmara Verde", fortalecerá a conscientização ambiental, dando atenção a essa tão preciosa e importante prática.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 21 de novembro de 2019

  
**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**  
Presidente da Comissão

  
**FERNANDA SCHLIC GARCIA**  
Membro

  
**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**SOBRE:** O Substitutivo nº 1 e o Projeto de Resolução nº 15/2019

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 15/2019, do Edil Renan dos Santos, institui a Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde” na Câmara Municipal de Sorocaba, mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

A compensação ambiental é uma forma de suprir os danos causados ao Meio Ambiente. Anualmente cerca de 400 milhões de toneladas de papel são consumidas no mundo todo, o que ocasiona grande impacto ambiental.

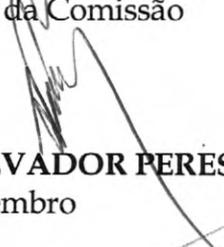
O presente projeto busca além de compensar os impactos ambientais, conscientizar os cidadãos das práticas de consumo de papel, mediante o plantio de mudas a ser realizado por essa Casa de Leis, pois é dever com entidade pública dar exemplo aos munícipes.

Sendo assim, Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde”, fortalecerá a conscientização ambiental, dando atenção a essa tão preciosa e importante prática.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 21 de novembro de 2019

  
**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão

  
**FAUSTO SALVADOR PERES**  
Membro

  
**FRANCISCO FRANÇA DA SILVA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

**SOBRE:** O Substitutivo nº 1 e o Projeto de Resolução nº 15/2019

Trata-se do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 15/2019, do Edil Renan dos Santos, institui a Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde” na Câmara Municipal de Sorocaba, mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

A compensação ambiental é uma forma de suprir os danos causados ao Meio Ambiente. Anualmente cerca de 400 milhões de toneladas de papel são consumidas no mundo todo, o que ocasiona grande impacto ambiental.

O presente projeto busca além de compensar os impactos ambientais, conscientizar os cidadãos das práticas de consumo de papel, mediante o plantio de mudas a ser realizado por essa Casa de Leis, pois é dever como entidade pública dar exemplo aos munícipes.

Sendo assim, Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde”, fortalecerá a conscientização ambiental, dando atenção a essa tão preciosa e importante prática.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 21 de novembro de 2019

**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**

Presidente da Comissão

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

Membro

**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**

Membro